

**A ANÁLISE DA REMIÇÃO DA PENA COMO MEIO DE COMPENSAR OS DANOS
MORAIS CAUSADOS AO PRESO EM DECORRÊNCIA DA SUPERLOTAÇÃO
CARCERÁRIA**

SILVEIRA, Luciane Marta Theisen da
TRENTO, Lucas Pichetti

Resumo

O artigo teve como objeto de estudo a análise do instituto da remição e sua aplicação como meio de compensação de danos morais suportados pelo encarcerado em razão da superlotação do sistema prisional brasileiro. Quando o indivíduo entra no sistema, somente sua liberdade deve ser restringida, e, portanto, o Estado tem a obrigação de tutelar os demais direitos não atingidos pela condenação, como a integridade física e moral, sendo que em caso de eventual violação, deve o Estado ser compelido a compensar o dano. É nesse contexto que a remição da pena surge como um mecanismo de reparação. Para realizar esse estudo, levou-se como indicador o Recurso Extraordinário n. 580252 julgado procedente no ano de 2017 pelo Supremo Tribunal Federal, em especial o voto do Ministro Luís Roberto Barroso que aventou a possibilidade em questão. Objetivou-se, com o estudo, identificar a possibilidade de aplicação da remição da pena como um meio de indenização compensatória por danos morais ao preso em decorrência das violações sofridas em virtude de superlotação carcerária. Em termos de metodologia, adotou-se a pesquisa qualitativa com caráter exploratório, aplicando-se o método dedutivo. Após levantamento de dados, concluiu-se

RESUMO

que, até então, no ordenamento jurídico brasileiro, não é possível a aplicação de remição como meio indenizatório nos casos de danos morais sofridos pelos encarcerados no sistema prisional, embora possa ser apontada como uma alternativa viável e interessante para ambas as partes (Estado e apenado).

Palavras-chave - Danos Morais. Indenização. Remição. Superlotação.

E-mails - lucianetheisen@yahoo.com.br; pichettitrento@gmail.com.